LEI ORDINÁRIA

Nº 1852/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de marÃ§o de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".,

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 344.832,88 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta te oito centavos), proveniente de recursos do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1XXX	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/23		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.569.0000	20.136,44
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.569.0000	181.227,98
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.569.0000	470,53
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.569.0000	14.299,80
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.569.0000	128.698,13
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	344.832,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado Recurso do Governo Federal através do Ministério da Educação (MEC) referente ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - TERMO DE ADESÃO, instituída pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, e 02/08/2023, com a finalidade de fomentar a criação de matriculas em tempo integral na Educação Básica, no valor de R$ R$ 344.362,35 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com repasse do TERMO DE ADESÃO VINCULADA: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14429-6/BB. Conforme descriminado abaixo:

I – Por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, no valor de R$ 201.364,42 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), provenientes da 1ª parcela depositada e no valor de R$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023.

II - Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 142.997,93 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), provenientes da 2ª parcela programada para repasse em 30/06/2024.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: B67.71F, REGINA CELIA SCARPATI(12/03/2024 13:00:57) Palavras:483
Cód. Autenticidade: 13Z5.0E00.6577.8278.6152 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/03/2024 13:05:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1340.2A05.4432.E709.7100**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B67.71F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1852/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **12/03/2024 13:00:57**, contendo 483 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z5.0E00.6577.8278.6152

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8